



**PROCESSO N. 7.086/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021**  
**EDITAL N. 076/2021**

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 19/07/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 20/07/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 20/07/2021.

**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

**I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais periféricos de informática, destinados para as secretárias de Saúde e Tecnologia da Informação do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



#### **IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

## **VI – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância



deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.



7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

## **VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8,



até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.**

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



**9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).**

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **X – DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo,



intimidados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

## **XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

## **XIII – DO PAGAMENTO**

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

#### **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
730	012101.0412603142.113	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
733	012101.0412603142.113	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
534	011601.1030105822.034.	3.3.90.30.00	5 Transferência e Convenio Federais
525	011601.1030105822.034	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
529	011601.1030105822.034	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

#### **XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;



16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com)

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.



17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

#### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 01 de julho de 2021.

**Clara Alice F. de A. Carvalho**  
**Secretária de Saúde**

**Mauro Zeuri**  
**Secretário de Finanças**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais periféricos de informática, destinados para as secretárias de Saúde e Tecnologia da Informação do município de Mogi Mirim/SP.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos equipamentos para atender a demanda das Secretarias.

- a) Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.
- b) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no **caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital, deverão ser enviados** para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.

LOTE 01 - HD			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	HD EXTERNO DE 01 TB - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20,00	UN
2	HDD 500GB - SATA	50,00	PCA
3	HD 3,5" 2TB - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10,00	PC
4	HD 3,5" 8TB - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2,00	PC
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 44.775,64	

LOTE 02 - SWITCH			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SWITCH 24 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10,00	UN
2	SWITCH 48 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	10,00	UN
3	SWITCH 8 PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10,00	UN
4	SWITCH DE 24 PORTAS CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA	10,00	PC
VALOR ESTIMADO DO LOTE		R\$ 153.986,70	

LOTE 03 - NOBREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ESTABILIZADOR 1000 VA - BIVOLT - MÍNIMO 05 TOMADAS - LINDICATIVO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDO - CERTIFICADO 14373:2006	100,00	UN
2	NOBREAK DE 1.2 KVA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	10,00	PCA
VALOR ESTIMADO DO LOTE		R\$ 81.215,00	



<b>LOTE 04 - SSD</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SSD 240GB	50,00	PC
2	SSD M2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5,00	PC
3	SSD - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5,00	PC
VALOR ESTIMADO DO LOTE		R\$ 34.657,40	

<b>LOTE 05 - MOUSE TECLADO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MOUSE OPTICO COM NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONECTOR USB - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100,00	PCA
2	TECLADO - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	100,00	PC
3	PEN DRIVE DE 8 GB - USB 3.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, 8 E 10, O CONECTOR DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE PROTEÇÃO, CONECTOR DE METAL, DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PARA CHAVEIRO.	30,00	PC
VALOR ESTIMADO DO LOTE		R\$ 20.357,10	

<b>LOTE 06 - PLACA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PLACA MÃE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2,00	PC
2	PLACA DE VÍDEO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2,00	PCA
VALOR ESTIMADO DO LOTE		R\$ 56.916,66	

<b>LOTE 07 - CAIXA / ADAPTADOR</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CAIXA DE CABO DE REDE COM MIN. 305 METROS - CAT 5E CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. - 24 AWG.	50,00	CX
2	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20,00	UN
3	ALICATE DE CRIMPAGEM C/ CATRACA :TIPO ALICATE PARA CORTAR, DECAPAR E CRIMPAR CABOS DOS TIPOS RJ 11, RJ 12 E RJ 45; MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E CABOS EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE EMPUNHADURA CONFORTÁVEL ; DUAS LÂMINAS AFIADAS PARA DECAPAGEM PREPARANDO OS CABOS PARA CRIMPAR - GARANTIA 12 MESES; COM DOIS ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS PRINCIPAIS E MAIS USADOS CONECTORES ; CATRACA QUE PERMITE DAR A PRESSÃO CORRETA NA	3,00	UN



	CRIMPAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE MANUAL		
4	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10,00	UN
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032- CONFORME MEMORIAL DESCRITVO	50,00	PCA
6	ROTULADOR ELETRONICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	2,00	UN
7	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	2,00	CJ
8	TERMINAL RJ-45, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.000,00	UN
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE		R\$ 67.521,71	

<b>LOTE 08 - PROCESSADOR</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PROCESSADOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2,00	PC
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE		R\$ 9.970,84	

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, estabelecendo nova data para entrega.

No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.



### **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DOS LOTES ACIMA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Objeto	Quantidade	Descrição
PEN DRIVE	30	-Capacidade de armazenamento: 8 Gigabytes -Interface: USB 3.0 -Compatibilidade: Windows 7, 8 e 10. -Modelo: retrátil ou protegido. -Encaixe para chaveiro
Mouse	100	-Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões -Resolução superior 800 DPI -Interface USB -Cabo de 2m -Tamanho maior que 7 cm de comprimento
Teclado	100	-Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 -Interface USB
HD Externo Portátil	20	-HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows 7, 8, 10. 7200RPM(
HD interno	50	-Capac. Armazenamento: 500 Gb -Conector: Sata -Cache: 16MB -Rpm: 5.200RPM -Vel. Transferência: 3 Gb/s (máx.) -Dimensões: Largura: 3,5"
SSD - Drive de estado sólido interno	50	SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA 6.0Gb / s - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s
Switch 24 portas	10	- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)



		<ul style="list-style-type: none"><li>- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li><li>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li></ul>
Pilha	50	<ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: CR2032</li><li>- Bateria eletrônica de lítio</li><li>- 3 volts</li></ul>
Estabilizador	100	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com impressoras a laser.</li><li>- Atende à norma NBR 14373:2006.</li><li>- Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W)</li><li>- 05 tomadas de saída padrão NBR 14136</li><li>- Filtro de linha.</li><li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático)</li><li>- Fusível rearmável</li><li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</li><li>- Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica</li><li>- normal, alta crítica e baixa crítica.</li><li>- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li><li>- Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz</li><li>- Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~</li></ul>
Nobreak	10	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática)</li><li>- Tipo de bateria: selada (sem manutenção)</li><li>- 6 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak</li><li>- 1 porta fusíveis</li><li>- Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo)</li><li>- Potência: 1200VA</li><li>- Microprocessado (tecnologia Flash)</li><li>- Proteção contra surtos de tensão</li><li>- Proteção eletrônica contra sobrecarga</li><li>- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)</li><li>- Fusível externo de proteção</li><li>- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI</li><li>- Chave liga-desliga temporizada</li></ul>



Caixa 305m cabo rede cat6	30	<p>Cabo UTP de 4 pares de cobre trançados, Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante á chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR.</p> <p>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo 16 requisitos da norma ANSI/TIA/EIA – 568A, incluindo o adendo 6 (Categoria 6), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho.</p> <p>Homologado anatel, 100% cobre</p>
Rotuladora	2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material da Fita: Laminado</li><li>- Família da Fita: TZe</li><li>- Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm</li><li>- Comprimento da Fita: 8 metros</li><li>- Tecnologia da Fita: Transferência térmica</li><li>- Tipos de Fita: TZe, Flexível (TZEFX para uso em cabos)</li><li>- LCD: 15 caracteres x 1 linha</li><li>- Resolução da Impressão: 180 dpi</li><li>- Velocidade de Impressão: 20 mm / seg</li><li>- Teclado: QWERTY</li><li>- Cortador: Manual</li><li>- Bateria: 06 AAA</li><li>-10 fitas de refil</li></ul>
Wifi-usb	20	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface: USB 2.0</li><li>- Tipo de Antena: Interna</li><li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n</li><li>- Frequência: 2,4 GHz</li></ul> <p>Taxa do Sinal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 11b: Até 11Mbps (dinâmico)</li><li>- 11g: Até 54Mbps (dinâmico)</li><li>- 11n: Até 300Mbps (dinâmico)</li></ul> <p>Segurança Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- WEP de 64 / 128-bit</li><li>- WPA-PSK / WPA2-PSK</li><li>- WPA / WPA2</li></ul>
Alicate Crimpar e cortar RJ45	3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formato Portátil e Ergonômico</li><li>- Produzido com metal de alta resistência</li><li>- Compatível com 8P8C-RJ45/6P6C-RJ12/6P4C-RJ11</li><li>- Acompanha Chave Keystone + Desencapador de Cabos</li><li>- Tipo: RJ11/RJ12/RJ45</li></ul>
Jogo kit de chave de precisão	2	<ul style="list-style-type: none"><li>-Chave com possibilidade de trocar ponteiras</li><li>-20 ou mais ponteiras compatíveis com parafusos usados para manutenção de computador</li></ul>



Roteador	10	<p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 portas LAN 10/100/1000Mbps</li><li>- 1 porta WAN 10/100/1000Mbps</li></ul> <p>Padrões Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.11n,- IEEE 802.11g,- IEEE 802.11b</li></ul> <p>Antena:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP-SMA)</li></ul> <p>Frequência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2.4GHz e 5 GHz</li></ul> <p>Taxa do sinal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 11n: Até 450Mbps (dinâmico)</li><li>- 11g: Até 54Mbps (dinâmico)</li><li>- 11b: Até 11Mbps (dinâmico)</li></ul> <p>Funções wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ativar/Desativar Radio Wireless</li><li>- WDS Bridge</li></ul> <p>QoS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- WMM</li><li>- Controle de Largura de Banda</li></ul> <p>Tipo de WAN:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IP dinâmico/IP estático/PPPoE/</li><li>- PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond</li></ul> <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle de Acesso</li></ul> <p>DHCP:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações,</li><li>- Reserva de Endereço</li></ul> <p>Redirecionamento de Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ</li></ul> <p>DNS Dinâmico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DynDns, Comexe, NO-IP</li></ul> <p>Controle de Acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controle dos Pais</li><li>- Controle de Gerenciamento Local</li><li>- Agenda de Acesso</li><li>- Regras de Gerenciamento</li></ul> <p>Firewall:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DoS, SPI Firewall</li><li>- Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio</li><li>- Vinculação de endereços IP/MAC</li></ul>
----------	----	--

### **PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dias) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

### **LOCAL DE ENTREGA**

Segunda a sexta feiras das 08h às 17h (dias úteis), na Av: Santo Antonio, 99 Centro-CEP:13800-717 Mogi Mirim-SP Fone (19) 3805-2205.



## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Número de Ordem	Item	Quantidade
01	Processador	02
02	Placa Mãe	02
03	SSD M2	05
04	SSD	05
05	HD 3,5"	10
06	HD 3,5"	2
07	Switch 8 Portas	10
08	Switch 24 Portas	10
09	Switch 48 Portas	10
10	Placa de vídeo	02
11	Desktop	50

Descritivo dos Itens:

### 1 - Processador

#### 1.1 Características:

Modelo: BX8070110900K

#### 1.2 Especificações:

Litografia: 14nm;

Soquetes Suportados: LGA 1200;

Configuração Máxima de CPU: 01;

Especificação de Solução Térmica: PCG2015D.

#### 1.3 Atuação:

Número de Núcleos: 10;

Número de Threads: 20;

Frequência Baseada em Processador: 3.70 GHz;

Frequência Turbo Máxima: 5.30 GHz;

Frequência da Intel Thermal Velocity Boost: 5.30 GHz;

Cache: 20MB;

Velocidade de Barramento: 8Gt/s;

TDP: 95W.

#### 1.4 Memória:

Tamanho Máximo de Memória: 128GB(dependendo do tipo de memória);

Tipos de Memória: DDR4-2933;

Número Máximo de Canais de Memória; 02;

Largura de Banda Máxima de Memória: 45,8 GB/s.

#### 1.5 Gráficos do Processador:

Gráficos do Processador: Intel UHD Graphics 630;



Frequência: Baseada em gráficos 350MHz;  
Frequência Dinâmica Máxima de Gráficos: 1.20Ghz;  
Memória Gráfica de Vídeo Máxima: 64 GB;  
Suporte 4K: 60FPS;  
Resolução Máxima (HDMI 1,4): 4096x2160 a 30Hz;  
Resolução Máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz;  
Resolução Máxima (EDP - Tela Plana Integrada):4096x2304 a 60Hz;  
Suporte a Directx 12;  
Suporte a OpenGL 4.5;  
Vídeo de Sincronização Rápida;  
Número de Monitores Suportados: 03.

### **1.6 Opções de Expansão**

Escalabilidade: 1s Only;  
Revisão de PCI-Express: 3.0;  
Configurações de PCI-Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4;  
Número Máximo de Pistas PCI-Express: 16.

### **1.7 Tecnologias Avançadas**

Memória Optane suportada;  
Tecnologia Turbo Boost 2.0;  
Tecnologia Hyper-Threading;  
Tecnologia de Virtualização VT-x;  
Tecnologia de Virtualização para E/S direcionada VT-d;  
Conjunto de instruções 64Bits;  
Tecnologia SpeedStep aprimorada;  
Tecnologia de monitoramento Térmico.

### **1.8 Peso**

Aproximadamente 445g (com embalagem).

### **1.5 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **2 – Placa Mãe**

### **2.1 CPU:**

Intel® Socket 1200 para 10 th Gen Intel ® Núcleo ™ , Pentium ® Ouro e Celeron  
® processadores;

Suporta Intel® 14 CPU nm;

Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Intel® Turbo Boost Max Tecnologia  
3.0.

### **2.2 Chipset:**



Intel® Z490

### **2.3 Memória:**

4 x DIMM, máx. 128 GB, DDR4 4800 (OC) / 4700 (OC) / 4600 (OC) / 4500 (OC) / 4400 (OC) / 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz sem ECC, sem buffer Memória;

Arquitetura de memória de canal duplo;

Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) OptiMem III;

As CPUs de 10a geração Intel® Core™ i9 / i7 suportam nativamente 2933/2800/2666/2400/2133.

### **2.4 Gráfico:**

Processador gráfico integrado 1 x HDMI 1.4b;

As especificações gráficas podem variar entre os tipos de CPU;

Suporte para várias GPUs;

Suporta a tecnologia NVIDIA® 2-Way SLI®;

Suporta a tecnologia AMD 3-Way CrossFireX™;

Suporta a tecnologia AMD 2-Way CrossFireX

### **2.5 Slots de expansão:**

Processadores Intel® de 10a geração;

2 x PCIe 3.0 x16 (x16 ou x8 duplo);

Chipset Intel® Z490;

1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4);

3 x PCIe 3.0 x1.

### **2.6 Armazenamento:**

O total suporta 3 x slots M.2 e 6 portas SATA de 6 Gb/s;

Chipset Intel® Z490:

1 x soquete M.2\_1 3, com chave M, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte a dispositivos de armazenamento (SATA e PCIE 3.0 x Modo 4);

1 x soquete M.2\_2 3, com chave M, tipo suporte para dispositivos de armazenamento 2242/2260/2280 (modo PCIE 3.0 x 4);

1 x soquete M.2\_3 3, com chave M, tipo 2242 / Suporte a dispositivos de armazenamento 2260/2280/22110 (modo SATA e PCIE 3.0 x 4);

6 x porta (s) SATA de 6 Gb/s;

Suporte a RAID 0, 1, 5, 10;

Pronto para memória Intel® Optane™.

### **2.7 LAN:**

Intel® I219-V Ethernet de 1Gb;

Marvell® AQtion AQC111C Ethernet de 5Gb LANGuard;

Rede de dados sem fio Intel® Wi-Fi 6 AX201;

2x2 Wi-Fi 6 (802.11 a / b / g / n / ac / ax) suporta 1024QAM / OFDMA / MU-MIMO;



Suporta taxa de dados máxima de até 2.4Gbps;  
Suporta frequência de banda dupla 2.4 / 5 GHz;  
Suporta largura de banda de canal: HT20 / HT40 / HT80 / HT160;  
Suporta interface CNVI.

### **2.8 Bluetooth:**

Função Bluetooth v5.1;  
BT 5.1 estará pronta no Windows 10 build 19041 ou posterior.

### **2.9 Áudio:**

Áudio ROG SupremeFX 7.1 Surround Sound de alta definição CODEC S1220;  
Sensor de impedância para saídas de fone de ouvido dianteiro e traseiro;  
Suporta: Multi-streaming, retasking de Jack no painel frontal, reprodução de até 24 bits / 192kHz;

Reprodução estéreo SNR de 120 dB de alta qualidade saída e entrada de gravação SNR de 113 dB;

ESS™ ES9023 DAC + RC4580 OP AMP;

Suporta até 32 bits / 192kHz de reprodução;

Recurso de áudio:

Tecnologia SupremeFX Shielding™;C

conectores banhados a ouro;

Porta (s) de saída S / PDIF óptica em painel traseiro;

Capacitores de áudio premium japoneses;

Capa de áudio.

### **2.10 Portas USB:**

Porta USB traseira (Total 10);

4 x porta (s) USB 3.2 Gen 2 (3 + Tipo A +1 + USB tipo C®);

4 x porta (s) USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo A);

2 x porta (s) USB 2.0 (2 x Tipo A);

Porta USB frontal (Total 7);

1 x porta (s) do conector do painel frontal USB 3.2 Gen 2;

2 x porta (s) USB 3.2 Gen 1;

4 x porta USB 2.0 (s).

### **2.11 Portas de E / S traseiras:**

1 x Marvell® AQtion AQC111C Ethernet de 5Gb;

1 x Intel® I219-V 1Gb Ethernet;

1 x HDMI;

4 x USB 3.2 Gen 2;

4 x USB 3.2 Gen 1;

2 x USB 2.0;



- 1 x saída S / PDIF óptica;
- 1 x botão Clear CMOS;
- 1 x Botão (s) USB BIOS FlashBack™;
- 1 x Módulo Wi-Fi ASUS;
- 5 x conectores de áudio banhados a ouro.

#### **2.12 Portas de E / S internas:**

1 x conector (es) do ventilador da CPU 1 x conector (es) da CPU OPT;

- 3 x conector (es) do chassi;
- 1 x conector AIO\_PUMP;
- 1 x conector do ventilador H\_AMP;
- 1 x conector W\_PUMP + conector;
- 1 x cabeçalho W\_IN;
- 1 x cabeçalho W\_OUT;
- 1 x cabeçalho W\_FLOW;
- 1 x conector AAFP;

- 2 x cabeçalhos Aura RGB Strip;
- 2 x cabeçalho (s) endereçável (s) Gen 2;

1 x conector (es) USB 3.2 Gen 1 (até 5 Gbps) suporte(s) adicional(s) 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicional(s);

- 2 x Suporte(s) a conectores USB 2.0 adicionais 4 porta(s) USB 2.0;
- 3 x soquete M.2 3;
- 6 x conectores SATA 6Gb/s;
- 1 x conectores Thunderbolt;
- 1 x conector EATX Power de 24 pinos;
- 1 conector (es) de alimentação ATX 12V de 8 pinos;
- 1 x conector (es) de alimentação ATX 12V de 4 pinos;
- 1 x conector (es) do sensor térmico;
- 1 x botão ReTry;
- 1 x conector do painel do sistema;
- 1 x conector do painel frontal USB 3.2 Gen 2;
- 1 x conector do alto-falante;
- 1 x botão Iniciar;
- 1 x botão FlexKey.

#### **2.13 BIOS:**

- ROM Flash de 256 Mb, BIOS UEFI AMI;
- Gerenciabilidade WOL por PME, PXE.

#### **2.14 Fator de forma:**



Fator de forma ATX 12,5 x 9,5 polegadas (30,5 cm x 24,4 cm).

### **2.15 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **3 – SSD M2**

### **3.1 Especificações:**

Capacidade: de 1TB;

Fator de forma: M.2 2280;

Flash NAND: 3D NAND;

Interface: PCIe Gen3x4;

Desempenho Mínimo: Leitura de 3500MB/s Gravação 3000MB/s;

Leitura / Gravação aleatória 4k IOPS: 290k/240k IOPS;

Temperatura de operação: de 0°C – 70°C;

Resistência a choque: 1500g/0,5ms;

MTBF: 2000000 horas.

### **3.2 Peso**

30 gramas Aproximadamente.

### **3.3 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **4 – SSD**

### **4.1 Especificações:**

Capacidade: de 1TB;

Interface: Sata III 6GB/s;

SSD de 2,5"/7 encapsulado;

Dimensões: 1,5mm x 22,0mm x 80mm;

Desempenho Mínimo: Leitura de 500MB/s Gravação 400MB/s;

Temperatura de operação: de 0°C – 70°C;

Resistência a choque: 1500g/0,5ms;

### **4.2 Peso**

65 gramas Aproximadamente.

### **4.3 Garantia**

Mínima de 06 meses.



## **5 – HD 3,5" 2TB**

### **5.1 Especificações**

Capacidade de armazenamento: 2TB;

Bytes por setor: 4096.

### **5.2 Desempenho**

Interface: SATA de 6 Gb/s;

Taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6,0/3,0/1,5;

Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 220 MB/s;

Cache, multissegmentado (MB): 256;

Velocidade rotacional (RPM): 7200;

Tecnologia de gravação: SMR.

### **5.3 Integridade de Dados**

Ciclos de carga/descarga: 600.000;

Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10E14;

Horas em atividade (por ano): 2.400;

Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano): 55.

### **5.4 Ambiente**

Em operação (ambiente, mín.): 0°C;

Em operação (gabinete do disco, máx.): 60°C;

Fora de operação (ambiente): -40°C – 70°C;

Conformidade com RoHS: Sim.

### **5.5 Dimensões**

Altura (mm/pol, máx.): 20,2 mm/0,795 pol;

Largura (mm/pol, máx.): 101,85 mm/4,01 pol;

Profundidade (mm/pol, máx.): 146,99 mm/5,787 pol;

Peso (g/lb, típico): 490 g/1,08 lb.

### **5.6 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **6 – HD 3,5" 8TB**

### **6.1 Especificações**

Capacidade de armazenamento: 8TB;

Bytes por setor: 4096.

### **6.2 Desempenho**

Interface: SATA de 6 Gb/s;

Taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6,0/3,0/1,5;



Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 220 MB/s;

Cache, multissegmentado (MB): 256;

Velocidade rotacional (RPM): 7200;

Tecnologia de gravação: SMR.

### **6.3 Integridade de Dados**

Ciclos de carga/descarga: 600.000;

Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10E14;

Horas em atividade (por ano): 2.400;

Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano): 55.

### **6.4 Ambiente**

Em operação (ambiente, mín.): 0°C;

Em operação (gabinete do disco, máx.): 60°C;

Fora de operação (ambiente): -40°C – 70°C;

Conformidade com RoHS: Sim.

### **6.5 Dimensões**

Altura (mm/pol, máx.): 20,2 mm/0,795 pol;

Largura (mm/pol, máx.): 101,85 mm/4,01 pol;

Profundidade (mm/pol, máx.): 146,99 mm/5,787 pol;

Peso (g/lb, típico): 490 g/1,08 lb.

### **6.6 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **7 – Switch 8 Portas**

### **7.1 Características**

Interface: 08 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX);

Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;

Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz;

Montagem: Rack Mountable;

Consumo máximo de energia: 5.46W (220V/50Hz);

Dimensões: 6.2\*4.0\*1.0 pol. (158\*101\*25 mm);

Dissipação de calor máxima: 12.55 BTU/h.

### **7.2 Desempenho**

Capacidade de Comutação: 16Gbps;

Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps;

Tabela de Endereços MAC: 8K;

Memória de Buffer de Pacote: 2MB;

Jumbo Frame: 16KB;



Método de Transmissão: Store-and-Forward.

### **7.3 Outros**

Certificação: FCC, CE, RoHS;

Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Pés de Borracha;

### **7.4 Ambiente:**

Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F);

Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F);

Umidade Operacional: 10%~90% não condensante;

Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% não condensante.

### **7.5 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **8 - Switch 24 portas**

### **8.1 Características**

Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX);

Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;

Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz;

Dimensões: 11.6\*7.1\*1.7 pol. (294\*180\*44 mm);

Montagem: Rack Mountable;

Consumo máximo de energia: 14.19W (220V/50Hz);

Dissipação de calor máxima: 48.39 BTU/h.

### **8.2 Desempenho**

Capacidade de Comutação: 48Gbps;

Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;

Tabela de Endereços MAC: 8K;

Memória de Buffer de Pacote: 512KB;

Jumbo Frame: 9KB;

Método de Transmissão: Store-and-Forward.

### **8.3 Outros**

Certificação: FCC, CE, RoHS;

Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha;

### **8.4 Ambiente:**

Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F);

Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F);

Umidade Operacional: 10%~90% não condensante;



Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% não condensante.

### **8.5 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **9 - Switch 48 portas**

### **9.1 Características**

Interface: 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX);

Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;

Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz;

Dimensões: 17.32\*8.7\*1.73Pol.(440\*220\*44 mm);

Montagem: Rack Mountable;

Consumo máximo de energia: 29.8W (220V/50Hz);

Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h.

### **9.2 Desempenho**

Capacidade de Comutação: 96Gbps;

Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps;

Tabela de Endereços MAC: 16K;

Buffer de memória: 12MB;

Jumbo Frame: 12KB;

Método de Transmissão: Store-and-Forward.

### **9.3 Outros**

Certificação: FCC, CE, RoHS;

Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha;

### **9.4 Ambiente:**

Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F);

Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F);

Umidade Operacional: 10%~90% não condensante;

Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% não condensante.

### **9.5 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **10 – Placa de Vídeo**

### **10.1 Interface**

PCIe 4.0.

### **10.2 Especificações de performance**

GPU: Nvidia RTX 3080;



CUDA Cores: 8704;  
Boost Clock: 1710;  
Taxa de preenchimento de textura: 465.1Gt/s.

### **10.3 Memória**

Capacidade: 10240MB;  
Clock de memória: 19000Mhz Efetivo;  
Tipo: GDDR6X;  
Bits: 320 bit;  
Largura de banda: 760GB/s.

### **10.4 Resolução**

Máxima digital: 7680x4320

### **10.5 Conexões Mínimas**

HDMI 2.1: 01;  
DisplayPort 1.4: 03.

### **10.6 Características Principais**

2nd Gen Ray Tracing Cores;  
3rd Gen Tensor Cores;  
PCI Express® Gen 4;  
Microsoft DirectX® 12 Ultimate;  
GDDR6X Graphics Memory;  
NVIDIA DLSS;  
NVIDIA Ansel;  
NVIDIA® GeForce Experience™;  
NVIDIA G-SYNC®;  
NVIDIA GPU Boost™;  
Game Ready Drivers;  
Vulkan RT API;  
OpenGL4.6;  
VR Ready.

### **10.7 Garantia**

Mínima de 06 meses.

## **11 – Desktop**

### **11.1 Processador**

Processador i5 de 10ª Geração, com velocidade 2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core.

### **11.2 Placa-mãe**

Suporte à velocidade do barramento acima mencionada



Arquitetura de duplo canal de acesso à memória

Mínimo de 2 soquetes para memória DDR4 com suporte até 64GB

Deve suportar memória de 2666 MHz ou superior

Slots para expansão

A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, fazendo parte de um projeto específico.

### **11.3 Memória RAM**

Memória DDR4 2666 MHz ou superior instalada de no mínimo 8GB.

### **11.4 Controladora de vídeo on-board**

Solução on-board.

Conectores: 01 (uma) porta VGA, 1 porta Hdmi.

### **11.5 Interfaces de Entradas e Saídas e Conectores Internos**

Mínimo de 8 portas USB, sendo pelo menos 4 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador e no mínimo 4 portas localizadas na traseira. Unidade de disco óptico DVD-RW. Leitor de cartão de mídia 5:1

### **11.6 Disco rígido**

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

### **11.7 Teclado**

Padrão ABNT2

Interface USB

No mínimo 104 teclas de perfil baixo, com letras gravadas a laser evitando desgaste prematuro.

O teclado deverá ser novo, sem uso.

Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador

### **11.8 Mouse óptico**

Com sensor óptico de movimento

2 botões, e mais um botão central (roda), com a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo

Resolução de, no mínimo, 1000 DPI

Interface USB

Não serão aceitos mouse "mini", devendo possuir comprimento mínimo de 11 cm.

O mouse deverá ser novo, sem uso e do mesmo fabricante do microcomputador.

### **11.9 Controladora de rede Ethernet**

Padrão GIGABIT Ethernet

Conector: RJ-45

Deteccção automática de link a 10/100/1000 Mbps

### **11.10 Unidade interna de Gravadora de DVD/CD**

Velocidades de gravação e leitura: compatíveis com os padrões atualizados de tecnologia comumente utilizados por ocasião da apresentação da proposta pelo fornecedor.

### **11.11 Gabinete**



Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido

Projeto "tool-less", não necessitando de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos como disco rígido, unidade óptica, placas PCI.

Cabo de alimentação elétrica

#### **11.12 Sistema Operacional**

Deverá possuir Windows 10 64 bits em português, original instalado e ativado.

#### **11.13 SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:**

O fabricante deverá disponibilizar à contratante em mídia ou em seu website, ou ainda presente no BIOS do equipamento, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Será aceito software desenvolvido por terceiro desde que homologados pelo fabricante. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido, funcionalidade de porta USB, interface gráfica.

#### **11.14 Monitor LCD ou LED com características mínimas:**

Tamanho da tela: mínimo de 21.5" antirreflexo

Deverá possuir ajuste de altura, rotação e inclinação

Sinal de entrada: 01 (uma) porta VGA-Analógico, 01 (uma) HDMI

Cabo de alimentação elétrica

Deverão ser fornecidos todos os cabos para conexões equivalentes ao monitor

Monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em regime de O&M comprovado, mantendo os padrões de cores para o conjunto.

Resolução: 1920 x 1080 a 60Hz

#### **11.15 Arquivos de configuração e drivers**

O microcomputador deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

Deverá fazer parte da linha corporativa do fabricante.

#### **11.16 Garantia**

Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 meses on-site prestada pelo fabricante para: placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades de leitura e armazenamento de dados, teclado, mouse, gabinete, monitor e software.

No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus.



<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Terminal Rj45	2000
Caixa de Cabo Cat5e	20

### **Terminal Rj45**

Tipo de Conector: RJ-45;  
Ambiente de Instalação: Interno;  
Ambiente de Operação: Não Agressivo  
Compatibilidade: Cabo sólido e flexível;  
Rastreamento: Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante;  
Altura (mm): 8,0mm;  
Largura (mm): 11,7mm;  
Profundidade (mm): 21,5mm interno 22,5mm externo;  
Cor: Transparente;  
Material do Corpo do Produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;  
Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;  
Tipo de Cabo: U/UTP;  
Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG;  
Quantidade de Ciclos de Inserção: 750;  
Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C;  
Temperatura de Instalação (°C): 20°C;  
Temperatura de Armazenamento (°C): -40°C a +70°C;  
Peso (kg): 0,002kg;  
Tipo de Embalagem: Pacotes plásticos com 500 peças;  
Lote Mínimo: 1 pacote;  
Garantia: 12 meses;  
RoHS: Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente;  
Certificações: UL E173971.  
Fabricantes de referência: Furukawa e AMP



### Caixa de Cabo Cat5e

Descrição: Cabo para transmissão de dados MultiLan Categoria 5e sem blindagem, para uso interno;

Aplicação: Suporta GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af.;

Categoria: CAT.5e;

Ambiente de Instalação: Interno;

Ambiente de Operação: Não agressivo;

Compatibilidade: Conectores e patch panels CAT.5e;

Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú;

Bitola do Condutor: 24AWG;

Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0,9mm;

Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si;

Quantidade de Pares: 4;

Cruzeta: Não;

Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo;

Construção: U/UTP;

Blindagem: Não Blindado;

Capa: Constituído por PVC retardante a chama;

Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705;

Diâmetro Nominal: 4,8mm;

Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;

Temperatura de Armazenamento: -20°C a 70°C;

Temperatura de Instalação: 0°C a 50 °C;

Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km;

Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%;

Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C: 93,8 Ω/km;

Impedância Característica: 100±15% Ω;

Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz;

Diferença entre o Atraso de Propagação (Máximo): 45ns/100m;

Velocidade de Propagação Nominal: 68%;



Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe, PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe, PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes, 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes;

Link Permanente: Link permanente de até 90m;

Canal: Canal de até 4 conexões - 100m;

MPTL: MPTL de até 90m;

RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

Normas: TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705;

Certificações: UL Verified E257905, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, Anatel 00036-08-00256;

Garantia: 12 meses;

Peso do Cabo: 26 kg/km;

Embalagem: 305m: Caixa de papelão.

Fabricantes de referência: Furukawa e AMP



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO N.º \_\_\_\_\_ 2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 7.086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil, vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; e, a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

### 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



3.1 Conforme o lance ofertado pelo **FORNECEDOR**, através do retro citado Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

.....  
.....

### **3.2 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.2.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante nos locais baixo relacionados, ou em outro local previamente determinado pela mesma no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria solicitante, Endereço para entrega

- Secretaria de Saúde: Avenida Adib Chaib 2.250 – Centro – Mogi Mirim/SP - Fone: 19 - 3862-1174.
- Segunda a sexta feiras das 08h às 17h (dias úteis), na Av: Santo Antonio, 99 Centro- CEP:13800-717 Mogi Mirim-SP Fone (19) 3805-2205.

3.2.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, estabelecendo nova data para entrega.

3.2.3 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

3.2.4 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

3.2.5 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

### **4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

### **6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL**

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:



1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

## **11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

## **13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.



## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
730	012101.0412603142.113	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
733	012101.0412603142.113	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
534	011601.1030105822.034.	3.3.90.30.00	5 Transferência e Convênio Federais
525	011601.1030105822.034	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
529	011601.1030105822.034	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

## **16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o \_\_\_\_\_, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

## **17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal Oficial do Município.

## **18. DO FORO**

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
FORNECEDOR REGISTRADO  
AS TESTEMUNHAS



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
(a)  
Cargo  
Responsável pelo preenchimento



## **ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

#### **Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:**

##### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

##### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

##### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)